

# Revista Brasileira de Estudos Políticos

---

As opiniões emitidas em artigos ou notas assinadas são de responsabilidade dos respectivos autores.

A RBEP é editada semestralmente sob os auspícios do Conselho Universitário da UFMG, conforme decisão do Plenário de 29 de fevereiro de 1956, Faculdade de Direito da UFMG e Fundação Valle Ferreira.

A RBEP está registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob nº 132, Livro B-1, fl. 21, a 9 de outubro de 1956.

Registrada no Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob o nº 224.170.

*Articles appearing in this journal are abstracted and indexed in HISTORICAL ABSTRACTS and/or AMERICA : HISTORY AND LIFE; and in HISPANIC AMERICAN PERIODICALS INDEX.*

*This journal is currently listed in Ulrich's Periodicals Directory, under the following subjects: Political Science, Civil Law and Philosophy of Law.*

*Pede-se permuta  
Pideje canje  
We ask for exchange  
Man bittet um austausch  
On demande l'échange  
Si riquiere lo scambio*

---

Revista brasileira de estudos políticos (RBEP) - 1956.

- Belo Horizonte.

ISSN: 0034-7191

Periodicidade: semestral

1. Ciência política - Periódicos - Faculdade de Direito da UFMG

CDU - 32

CDU - 320

---

EDITOR: *Prof. Dr. Sérgio Luiz Souza Araújo*

ASSISTENTE EDITORIAL: *Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes*

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: *Júnior Sena*

IMPRESSÃO: *Imprensa Universitária da UFMG*

TIRAGEM: *1200 exemplares*

FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

Av. João Pinheiro, 100 - 12º andar, sala 1206 - Centro

30.130-180 - Belo Horizonte / MG - Brasil

Telefax: (31) 3409-8641

rbep@direito.ufmg.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE DIREITO DA UFMG**

Revista Brasileira de Estudos Políticos

---

ORLANDO MAGALHÃES CARVALHO (1910-1998)  
Fundador, *in memoriam*

PROF. DR. JAIME ARTURO RAMÍREZ  
Reitor da UFMG

PROF<sup>A</sup>. DR<sup>A</sup>. SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA  
Vice-Reitora da UFMG

PROF. DR. FERNANDO GONZAGA JAYME  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG

PROF. DR. AZIZ TUFFI SALIBA  
Vice-Diretor da Faculdade de Direito da UFMG

PROF. DR. SÉRGIO LUIZ SOUZA ARAÚJO  
Diretor da Revista Brasileira de Estudos Políticos

**CORPO EDITORIAL**

Prof. Dr. Carlos Francisco Molina Del Pozo (Universidad de Alcalá)  
Prof. Dr. Jean Christophe Merle (Universidade de Saarbrücken)  
Prof. Dr. Jorge Miranda (Universidade de Lisboa)  
Prof. Dr. José Pedro de Matos Paiva (Universidade de Coimbra)  
Prof. Dr. Juan Antonio García Amado (Universidad de León)  
Prof. Dr. Klaus Günther (Universidade Frankfurt)  
Prof. Dr. Manuel Atienza (Universidade de Alicante)  
Prof. Dr. Michel Rosenfeld (Benjamin N. Cardozo School of Law)  
Prof. Dr. Newton Bignotto (Universidade Federal de Minas Gerais)  
Prof. Dr. Otfried Höffe (Universidade de Tübingen)  
Prof. Dr. Raffaele di Giorgi (Universidade de Lecce)  
Prof. Dr. Sacha Calmon Navarro Coelho (Universidade Federal do Rio de Janeiro)  
Prof. Dr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior (Universidade de São Paulo)  
Prof. Dr. Ulrich K. Preuss (Universidade Livre de Berlim)

---

Revista Brasileira de Estudos Políticos  
(Fundada em 1956)

Belo Horizonte | n. 111 | pp. 1 - 384 | jul./dez. 2015

## CONSELHO CIENTÍFICO

Profa. Dra. Aida Kemelmajer de Carlucci (Universidad de Mendoza)  
Prof. Dr. Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (Universidade Federal do Rio de Janeiro)  
Prof. Dr. Alexandre Franco de Sá (Universidade de Coimbra)  
Prof. Dr. Alexandre Pimenta Batista Pereira (Universidade Federal de Viçosa)  
Prof. Dr. Antal Visegrády (Universidade de Pécs, Hungria)  
Prof. Dr. Antonio Giménez Merino (Universidade de Barcelona)  
Prof. Dr. Arnaldo Bastos Santos (Universidade Federal de Goiás)  
Prof. Dr. Arno Dal Ri Júnior (Universidade Federal de Santa Catarina)  
Prof. Dr. Bruno Amaro Lacerda (Universidade Federal de Juiz de Fora)  
Prof. Dr. Carlos Eduardo de Abreu Boucault (Universidade Estadual Paulista)  
Prof. Dr. Carlos Miguel Herrera (Universidade de Cergy-Pontoise)  
Prof. Dr. Daniel Nascimento (Universidade Federal Fluminense)  
Prof. Dr. Delamar José Volpato Dutra (Universidade Federal de Santa Catarina)  
Prof. Dr. Geraldo Ribeiro de Sá (Universidade Federal de Juiz de Fora)  
Prof. Dr. Gonçal Mayor Solsona (Universidade de Barcelona)  
Prof. Dr. José Antonio Moreno Molina (Universidad de Castilla-La Mancha)  
Prof. Dr. Jose Luiz Borges Horta (Universidade Federal de Minas Gerais)  
Prof. Dr. Lyslei Nascimento (Universidade Federal de Minas Gerais)  
Prof. Dr. Marcello Di Filippo (Università di Pisa)  
Prof. Dr. Marco Antônio Casanova (Universidade do Estado do Rio de Janeiro)  
Prof. Dr. Noel Struchiner (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro)  
Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Universidade de São Paulo)  
Profa. Dra. Salete Oro Boff (Universidade de Santa Cruz do Sul)  
Profa. Dra. Soraya Regina Gasparetto Lunardi (Universidade Estadual Paulista)  
Prof. Dr. Roberto Bueno Pinto (Universidade Federal de Uberlândia)

---

## Sumário

<i>Editorial</i> .....	9
Kant y la Dignidad Humana Antonio Pele .....	15
Situacionismo: la Vanguardia de la Revolución Gonçal Mayos.....	47
“Boa razão” e Codificação Penal: Apontamentos sobre a questão setecentista em Portugal (1769-1789) Alexander de Castro.....	105
A Singularidade do Estado laico no Brasil à luz da Constituição de 1988 e das raízes histórico-religiosas do povo Jorge Barrientos-Parra.....	145
A Filosofia de Boson: elementos e reflexões Joaquim Carlos Salgado.....	197
Ideias e instituições constitucionais do século XX no Brasil: o papel dos juristas Virgílio Afonso da Silva.....	129
Estado, Sociedade Civil e Legitimação do Poder Janaína Rigo Santin.....	247

Os Pronunciamentos Tradicionais e as Demandas da  
Integração Social

Leno Francisco Danner

Neuro José Zambam..... 275

A Perda do Mandato Parlamentar: Um Olhar a Partir  
do Conceito de Fortuna e Virtù em Maquiavel

José Fernando Vidal de Souza

Orides Mezzaroba..... 301

Estudos Transdisciplinares em Direito Processual Civil:  
Um Breve Convite à Reflexão

Gláucio Maciel Gonçalves

Tiago Flecha de Almeida ..... 351

*Normas para os colaboradores* ..... 377

---

## Summary

*Editorial*..... 9

### Kant and Human Dignity

Antonio Pele ..... 15

### Situationism: Vanguard of the Revolution

Gonçal Mayos..... 47

### “Good reason” and Penal Codification: Notes on the eighteenth-century penal problem in Portugal (1769-1789)

Alexander de Castro..... 105

### The Singularity Of the Secular State in Brazil in the light of the Constitution of 1988 and the historical and religious roots of the people

Jorge Barrientos-Parra..... 145

### Boson Philosophy: aspects and considerations

Joaquim Carlos Salgado..... 197

### Constitutional Ideas and Institutions in 20th Century Brazil: the role of jurists

Virgílio Afonso da Silva..... 129

### State, Civil Society and Power Legitimation

Janaína Rigo Santin..... 247

Traditional Pronouncements and Demands of Social  
Integration

Leno Francisco Danner

Neuro José Zambam..... 275

The Loss of the Parliamentary Mandate: A View from  
the Concept of Fortune and Virtù in Machiavelli

José Fernando Vidal de Souza

Orides Mezzaroba..... 301

Civil Procedural Law Interdisciplinary Studies: A Brief  
Invitation to Reflexion

Gláucio Maciel Gonçalves

Tiago Flecha de Almeida ..... 351

*Directives for contributions* ..... 377

## Editorial

A pessoa humana é a mais bela de todas as criações da natureza. Essa verdade tão singela e tão significativa externada por Santo Agostinho no século IV, vem atravessando séculos na lenta e perseverante luta pela afirmação da dignidade da pessoa humana. Cada um de nós traz uma centelha do divino, cada um de nós recebeu o poder de criação, e o gênio humano vem maravilhando a todos com o seu inesgotável poder de criação, sobretudo nessa última quadra da existência quando produziu mais conhecimentos do que durante os milhões de anos antes, desde a presença do *homo sapiens* sobre a terra. E o saber está em fluxo, a humanidade está em processo de descoberta e é preciso que tudo se saiba.

A revista celebra a superioridade e a excelência do ser humano em sua capacidade moral para cumprir com os seus fins espirituais mais altos. Mas a dignidade exige conquista. Cada ser humano deve se fazer merecedor dela. Não podemos ser indiferentes um mundo que precisa ser aprimorado e exige a nossa responsabilidade nessa tarefa de construção.

Viver um outro mundo. Recuperar a vida num mundo que tenha perdido o sentido. É preciso reivindicar o pleno reconhecimento das particularidades humanas. “(...) hay que cambiar el mundo. Queremos el cambio más liberador posible de la sociedad y de la vida...”. Não poderia causar estranheza, portanto, a afirmação do constitucionalista português, Jorge Miranda, de que a revolução é o ato mais autenticamente jurídico que existe. Nada é mais gerador do direito do que a revolução que extrai sua legitimidade do

consenso, da vitória, e por isso a gama de valores que ela apresenta na fundação de uma nova ordem jurídica torna-se imperativa e legítima.

Voltar aos setecentos. Fabuloso século dezoito com a mais significativa de todas as revoluções, a revolução francesa, e a realização material da idéia de liberdade sonhada pelos gregos há mais de 2000 ano. Dentre tantos iluministas que intuíram um novo mundo não poderia faltar uma adequada análise do pensamento de Cesare Beccaria. Para Melo Freire com Beccaria o conhecimento jurídico-penal atinge pela primeira vez o nível filosófico da reflexão. O direito penal passa a integrar a filosofia política, isto é, passa a fazer parte da reflexão sobre o Estado e suas relações com a sociedade civil. Discutir direito penal é discutir os seus fundamentos políticos e sociais. E a reflexão desenvolvida naquela época revela-se de grande atualidade: “(...) o direito penal deve ser, antes de tudo, judicialmente eficaz. Seus comandos devem ser aplicados de maneira inexorável sob a égide de uma espécie de princípio de certeza de punição, de forma tal que o direito penal constitua um mecanismo quotidiano, regular e constante: para efetivamente disciplinar a sociedade, é necessário que as penas sigam-se aos delitos de forma aparentemente automática.”

Estamos numa sociedade plural, plena de antagonismos e divergências e por isso é necessário renovar a fé na ideologia democrática. Para entender o Brasil mister se faz conhecer as suas suas matrizes religiosas. Isso é fundamental, pois as crenças religiosas forjaram não apenas a personalidade, mas as instituições e estruturas sociais e jurídicas do Brasil. A invocação de Deus no preâmbulo da Constituição brasileira de 1988 é plena de sentido e valor. Como já me manifestei anteriormente, “(...) a invocação da proteção de Deus está a demonstrar algo extraordinário: a importância

de Deus. Isso torna relativa toda soberania social. Afasta-se toda tirania absolutista que sacraliza o poder e pretende fazer de um dirigente um Deus na terra. A economia, a política, a ciência e as artes não podem separar-se da fé que lhes determina seus fins divinos e humanos. A vida, em todas as dimensões, encontra em Deus sua unidade. “Ele é a origem e o fim, o exterior e o interior”. Ademais mostra fé na transcendência da pessoa humana, pois o homem, assediado por suas cobiças e pelas solicitações exteriores, é constantemente ameaçado de se dispersar no múltiplo. “A fé é de modo indivisível essa reintegração de nosso ser fragmentário à unidade e à liberdade divinas. É com fé em Deus que se encontra o caminho e a esperança de transformação da sociedade para melhor. O homem vive em um mundo em que ele tem o poder não apenas de transformar, mas de transcender. Quando não sente a necessidade dessa ultrapassagem, uma sociedade se desintegra. Compreender a vida em sua totalidade é, em primeiro lugar, perceber o mundo não é o jogo de forças inconscientes e sem objetivos. Não é apenas experiência exterior dos fatos, mas descoberta interior dos sentidos. Não podemos aceitar uma vida social que desloque o homem e desintegre a sociedade. Uma fé ligando o homem à sua origem e ao seu fim é que dá um sentido à vida, criando para o homem uma dimensão transcendental para o seu ser. Desde antes da existência dos mundos e do devir dos mundos, o Ser divino é ele próprio o amor, o amante e o amado.” (HAMIDULLAH, Mohammad).

Dentre os jusfilósofos que marcaram o pensamento na Vetusta Casa de Afonso Penna, merece destaque o Professor Gérson de Brito Melo Boson. O espírito do ocidente, como se extrai do pensamento de Boson, caracteriza-se em ter a razão como medida. O ser humano ocidental se fez uno com a razão. Espera demais da razão, projeta-se demais na razão,

e porque a razão o cativa, a razão o detém cativo. A fé na razão nos trará felicidade e prosperidade. Mas essa não seria uma ideologia constantemente desmentida pela história?

Para conhecer o presente e intuir o futuro das idéias e instituições constitucionais brasileiras é preciso relançar o olhar no passado. Confrontar o idealismo com a realidade viva, nossa realidade social. Como se desenvolveu esse pensamento constitucional, pela interpretação e comentários jurídicos aos textos constitucionais existentes, ou pela análise das estruturas políticas e sociais do país?

E o poder, essa palavra terrível, mas indispensável ao Estado na consecução dos seus fins. Como legitimá-lo? Como combinar democracia representativa e democracia participativa? Os processos dialógicos e discursivos são explorados no desenvolvimento deste tema.

O poder no Estado Democrático de Direito não é poder sem limites, o poder arbitrário, o poder que se exerce ao bel-prazer, mas precisamente o poder que exerce sob a disciplina da norma jurídica. Ao abordar o tema da perda do mandato parlamentar, cotejando com o pensamento clássico de Maquiavel, os autores advertem sobre a necessidade de o político ter um cuidado redobrado com as regras vigentes para o exercício do poder.

Neste fascículo também incorporamos o estudo das políticas públicas e privadas que deverão ser desenvolvidas em consonância com as tradições culturais da população. De fato, a plenitude humana somente se concretizará se a sociedade proporciona as bases e reais condições de sua efetivação.

Uma abordagem transdisciplinar do processo civil é o foco do último artigo presente nesta edição, em que os autores destacam a necessidade de diálogo do direito com outros saberes, especialmente a sociologia jurídica, a econo-

mia, a administração, a psicologia. É preciso ligar e religar os conhecimentos, unir e reunir. Como nos ensina Hegel, somente o todo é verdadeiro.

Este novo número da REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS reúne a força do pensamento e da inteligência de autores de elevada qualificação científica e profissional, jogando luzes na trajetória humana, desvendando a nossa identidade, postulando o aprimoramento das instituições, propugnando a nossa necessária e inafastável evolução.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2015

*Professor Doutor Sérgio Luiz Souza Araújo*  
Diretor da Revista Brasileira de Estudos Políticos

